



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA**

**EDITAL 03/2023
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE
MESTRADO EM ESTUDOS LINGUÍSTICOS**

RESUMO DO EDITAL

Ano de ingresso: 2023
Semestre: 2º
Coordenadora do Programa: Profa. Dra. Flávia Medeiros Álvaro Machado
Data do edital: 22 de março de 2023

Divulgação do edital: a partir de 22/03/2023
Período para solicitação de isenção de taxa de inscrição: 10/04/2023 a 14/04/2023
Período de inscrições: 10/04/2023 a 24/04/2023

Vagas para ampla concorrência: 15
Vagas para ações afirmativas: 6
Total de vagas: 21

Data da 1ª etapa: 03/05/2023, às 9h
Resultado preliminar da 1ª etapa: 05/05/2023
Recursos: 08/05/2023 a 09/05/2023
Resultado da 1ª etapa: 10/05/2023

Data da 2ª etapa: 11/05/2023 a 22/05/2023
Resultado preliminar da 2ª etapa: 23/05/2023
Recursos: 24/05/2023 a 25/05/2023
Resultado da 2ª etapa: 26/05/2023

Data da 3ª etapa: 31/05/2023 a 01/06/2023
Resultado preliminar da 3ª etapa: 02/06/2023
Recursos: 05/06/2023 a 06/06/2023
Resultado da 3ª etapa: 07/06/2023

Resultado do processo de seleção: 14/06/2023

Período de matrícula: a ser divulgado pela Secretaria Integrada de Pós-Graduação (SIP/CCHN)

Início das aulas: segundo semestre letivo de 2023.

Inscrições: selecaomestrado.ppgelufes@gmail.com

Contato para dúvidas ou interposição de recursos: sip.ufes2@gmail.com

Vitória - ES, 22 de março de 2023.
Profa. Dra. Flávia Medeiros Álvaro Machado
Programa de Pós-Graduação em Linguística

1. Informações Gerais

1.1 O Programa de Pós-Graduação em Linguística (PPGEL), do Centro de Ciências Humanas e Naturais (CCHN), da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes), comunica a abertura do Edital de Seleção para o preenchimento de até 21 (vinte e uma) vagas para o Curso de Mestrado, distribuídas nas linhas de pesquisa abaixo discriminadas:

Linha 1 - Estudos Analítico-descritivos da Linguagem: 7 (sete) vagas

Linha 2 - Estudos sobre Texto e Discurso: 6 (seis) vagas

Linha 3 - Linguística Aplicada: 8 (oito) vagas

1.2 Este edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação (22 de março de 2023) e o término das matrículas no Programa de Pós-Graduação no segundo semestre letivo de 2023.

2. Do Público

2.1 Poderão participar do processo seletivo ao Mestrado em Estudos Linguísticos do PPGEL egressos(as) de cursos de Graduação em Letras, Linguística ou áreas afins, reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).

2.2 Só poderá ingressar no curso de Mestrado do PPGEL o(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo que tenha concluído o curso de graduação até o dia da matrícula, conforme Art. 39 do Regulamento Geral da Pós-Graduação da Ufes.

2.3 Para os fins deste processo seletivo, consideram-se áreas afins às áreas de Letras e Linguística: Artes, Biblioteconomia, Ciências Jurídicas e Sociais, Ciências Sociais, Comunicação Social, Educação, Educação Especial, Estudos da Tradução, Filosofia, Fonoaudiologia, História, Psicologia, Relações Internacionais e Teologia. Outras áreas apresentadas pelos(as) candidatos(as) serão objeto de avaliação da Comissão de Seleção no momento da homologação das inscrições.

2.4 Os(As) candidatos(as) deverão apresentar comprovação de proficiência em leitura de 1 (uma) língua estrangeira no ato da inscrição. Serão aceitas comprovações de proficiência em leitura nas línguas espanhola, francesa, italiana, inglesa ou alemã.

2.4.1 Serão aceitos os certificados de proficiência emitidos pelo Núcleo de Línguas da Ufes (www.nucleodelinguas.ufes.br) na forma de Declaração de Desempenho Individual, desde que comprovem um aproveitamento de, no mínimo, 60% no exame de proficiência em leitura em língua estrangeira.

2.4.2 Serão consideradas válidas, para os fins deste processo de seleção, as declarações de desempenho individual expedidas pela Secretaria do Núcleo de Línguas com o prazo de validade vigente.

2.4.3 Todas as informações e demais providências relativas à Declaração de Desempenho Individual em Língua Estrangeira deverão ser buscadas junto à secretaria do Núcleo de Línguas da Ufes, presencialmente ou no sítio eletrônico <www.nucleodelinguas.ufes.br>, nas datas previstas, de acordo com o cronograma de provas de proficiência em leitura em língua estrangeira, especificado em edital próprio, publicado pelo Núcleo de Línguas.

2.4.4 Serão igualmente aceitos os certificados de proficiência em língua estrangeira (espanhol, francês, italiano, inglês ou alemão) emitidos por instituições reconhecidas específicas (DELE ou CELU, nível B1 ou acima, para o espanhol; DELF, nível B1 ou acima, no caso do francês; CILS e CELI, nível B1 ou acima, para o italiano; e Cambridge, níveis FCE, CAE ou CPE; TOEFL, nível B1 ou acima (QCE), no caso do inglês; TestDaF-Institut, Goethe, OnDaF, no caso do alemão). Outros exames de proficiência, emitidos por outras instituições, serão analisados pela Comissão de Seleção, podendo ser aceitos ou não.

3. Das Vagas

- 3.1 As vagas são referendadas pelo Colegiado Acadêmico do PPGEL, de acordo com a disponibilidade do corpo docente, e estão em conformidade com as normas da CAPES, respeitando o equilíbrio de distribuição das vagas nas respectivas linhas de pesquisa.
- 3.2 25% das vagas ofertadas serão reservadas para candidatos(as) negros(as) (pretos(as) ou pardos(as)) e indígenas, obedecida a ordem de classificação entre os(as) candidatos(as) que declararem, no formulário de inscrição (Anexo I), interesse em concorrer a tais vagas.
- 3.2.1 O critério para que o(a)candidato(a) seja considerado(a) apto(a) a concorrer às vagas reservadas às Ações Afirmativas será a autodeclaração, por meio de manifestação explícita no Formulário de Inscrição para Seleção ao Curso de Mestrado em Estudos Linguísticos (Anexo I) e no Formulário de Inscrição para se candidatar às Vagas Reservadas para Candidatos Negros(as) (Pretos(as) e Pardos(as)) no Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Linguística da Universidade Federal do Espírito Santo (Anexo IV) ou no Formulário de Inscrição para se candidatar às Vagas Reservadas para Candidatos(as) Indígenas no Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Linguística da Universidade Federal do Espírito Santo (Anexo V).
- 3.2.2 A opção por concorrer às vagas reservadas às Ações Afirmativas não exclui o(a) candidato(a) de concorrer às vagas de ampla concorrência, caso sua pontuação no processo seletivo assim o permita.
- 3.2.3 Caso não haja preenchimento do total de vagas destinadas às Ações Afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas a vagas de Ampla Concorrência.
- 3.3 O número de vagas oferecidas, por linhas de pesquisa e por orientador(a), para ingresso no segundo semestre letivo de 2023, restringe-se à quantidade de ATÉ 21 (vinte e uma) vagas, sendo 15 (quinze) para Ampla Concorrência e 6 (seis) para Ações Afirmativas, de acordo com o disposto no quadro a seguir:

Docentes	Vagas
Linha 1 - Estudos Analítico-descritivos da Linguagem	
Alexsandro Rodrigues Meireles	1
Amanda Heiderich Marchon	3

Flávia Medeiros Álvaro Machado	1
Leila Maria Tesch	2
Total de vagas da Linha 1	7
Linha 2 - Estudos sobre Texto e Discurso	
Alex Caldas Simões	1
Flávia Medeiros Álvaro Machado	1
Luís Fernando Bulhões Figueira	1
Micheline Mattedi Tomazi	1
Rivaldo Capistrano de Souza Júnior	2
Total de vagas da Linha 2	6
Linha 3 - Linguística Aplicada	
Cláudia Jotto Kawachi Furlan	1
Janayna Bertollo Cozer Casotti	1
Keila Cardoso Teixeira	2
Luciano Novaes Vidon	2
Pedro Henrique Witches	2
Total de vagas da Linha 3	8

3.4 O PPGEL, assim como cada orientador(a) em particular, se reserva o direito de não preencher o número de vagas oferecidas, não havendo, por parte do PPGEL, a obrigatoriedade de lançamento de edital para preenchimento de vagas ociosas.

3.4.1 Não serão aprovados(as) candidatos(as) além das vagas destinadas para cada orientador(a).

3.5 O(A) candidato(a), ao se inscrever para o processo seletivo deste edital, deverá indicar, no momento da inscrição, SOMENTE uma opção de orientador(a) e apresentar anteprojeto que tenha aderência ao projeto de pesquisa do(a) orientador(a) pretendido(a).

3.5.1 A Comissão de Seleção poderá sugerir outra opção de orientação, se julgar que o anteprojeto está mais relacionado a docente não indicado pelo(a) candidato(a).

4 Das Inscrições

4.1 As inscrições deverão ser realizadas de 10 de abril de 2023 a 24 de abril de 2023, através do envio de 3 (três) arquivos com cópias digitalizadas dos documentos listados no item 4.3 exclusivamente para o endereço eletrônico: <selecaomestrado.ppgelufes@gmail.com>. No campo "assunto" do e-mail deverá constar SELEÇÃO MESTRADO PPGEL 2023 - NOME

DO(A) CANDIDATO(A). A confirmação do recebimento dos documentos será enviada aos(às) candidatos(as) em até 5 (cinco) dias úteis depois de realizada a solicitação de inscrição.

4.1.1 Dúvidas e interposição de recursos deverão ser enviadas exclusivamente por e-mail à Secretaria Integrada de Pós-Graduação (SIP) do CCHN (sip.ufes2@gmail.com).

4.2 A inscrição no processo seletivo implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital, bem como dos editais complementares que porventura venham a ser publicados.

4.3 Para a inscrição são exigidas cópias digitalizadas dos seguintes documentos, no formato *Portable Document Format* - PDF (.pdf), em 3 (três) arquivos:

4.3.1 Arquivo 1:

- a) Formulário de inscrição, dirigido ao PPGEL (Anexo I);
- b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) paga via GRU, ou declaração de isenção expedida pela Secretaria Integrada de Pós-Graduação (SIP) do CCHN. A GRU deverá ser gerada no sítio eletrônico do Tesouro Nacional, Portal SIAFI (http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp), preenchendo-se com os seguintes dados:

<p>Unidade Gestora: 153046 Gestão: 15225 Nome da Unidade: Universidade Federal do Espírito Santo Código de Recolhimento: 28832-2 (Serviços Educacionais) Número de referência: 15349908250000150 Competência: abril de 2023 Vencimento: 24 de abril de 2023 CPF e nome do contribuinte: <inserir CPF e nome completo do(a) contribuinte> CPF e nome do candidato: <inserir CPF e nome completo do(a) candidato(a)> Valor principal: R\$ 50,00 Valor total: R\$ 50,00</p>
--

- c) Cédula de identidade ou carteira de habilitação ou passaporte (no caso de candidato(a) estrangeiro(a));
- d) Formulário de autodeclaração (Anexo IV) – apenas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as));
- e) Declaração de Pertencimento Étnico (DPE) assinada por três lideranças (Anexo V) ou Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (Rani) – apenas para candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas;
- f) Diploma ou declaração de término do curso de graduação e histórico;
- g) Comprovante de proficiência em leitura em 1 (uma) língua estrangeira;
- h) 1 (uma) versão identificada do anteprojeto de pesquisa em formato PDF, conforme modelo apresentado no Anexo II, com indicação de um(a) orientador(a).

4.3.2 Arquivo 2:

- i) 1 (uma) versão do anteprojeto de pesquisa, idêntica à versão descrita em (h), porém sem qualquer marca de identificação do(a) candidato(a).

4.3.3 Arquivo 3:

j) Currículo Lattes completo, extraído da Plataforma do CNPq.

4.4 Os documentos enviados devem estar em resolução e formato que permitam a plena leitura e compreensão de seu teor. Os documentos listados em (a), (b), (c), (d), (e), (f), (g) e (h) devem seguir a sequência em **arquivo único**, em formato PDF (.pdf). O documento listado em (i) deve ser enviado em arquivo separado, também em formato PDF (.pdf). O documento listado em (j) também deve ser enviado em um arquivo único em formato PDF (.pdf). Será considerada indeferida a inscrição do(a) candidato(a) que enviar os documentos listados no item 4.3 de forma desorganizada.

4.4.1 Os documentos listados em (d) e (e) devem ser apresentados apenas pelos(as) candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas destinadas às Ações Afirmativas.

4.5 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá, no corpo do e-mail, informar a vaga a que está concorrendo, indicando a **linha de pesquisa** e o(a) **orientador(a) pretendido(a)**.

4.6 Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta ou fora da ordem definida em 4.3.

4.7 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) surdo(a) deverá escrever, no corpo do e-mail, se deseja realizar a entrevista em língua brasileira de sinais (Libras).

4.8 No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) que necessitarem de condições especiais para a realização da entrevista deverão comunicar no corpo do e-mail, anexando as devidas justificativas e, se for o caso, os devidos documentos comprobatórios.

4.9 Diplomas de graduação e de pós-graduação obtidos no exterior somente serão aceitos se tiverem sido convalidados por instituição de ensino superior brasileira devidamente reconhecida pelo MEC.

4.10 **Nenhum documento será aceito após a inscrição.**

4.11 Toda documentação comprobatória (item 4.3) ao processo de seleção é de responsabilidade do(a) candidato(a).

4.12 Candidatos(as) que desejarem solicitar isenção da taxa de inscrição no processo seletivo deverão comprovar insuficiência de recursos financeiros. Para tanto, devem encaminhar requerimento de isenção da taxa de inscrição (Anexo III deste edital) à Coordenação do PPGEL para o e-mail <selecaomestrado.ppgelufes@gmail.com>, no período de 10 a 14 de abril de 2023. Junto ao requerimento, o(a) candidato(a) deve enviar:

- a) Comprovação de que concluiu o curso de graduação em instituição pública ou em instituição privada de ensino na qualidade de bolsista (integral ou parcial);
- b) Declaração de Imposto de Renda do(a) candidato(a) ou de seu responsável, caso seja dependente, referente ao ano base de 2022, ou comprovante de isenção do Imposto de Renda;

c) Contracheque(s), declaração de salário, pensão ou aposentadoria do(a) candidato(a) ou de seu responsável. Para desempregados(as), será aceita cópia da carteira de trabalho (páginas de identificação e a página em que consta o último registro de emprego).

4.13 A divulgação do resultado do julgamento dos pedidos de isenção ocorrerá até às 18h do dia 18 de abril de 2023, por meio de listagem publicada na página oficial do PPGE (http://linguistica.ufes.br). Caso o seu nome conste na listagem, mas não tenha recebido e-mail, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com a SIP a fim de solicitar novo envio da declaração de isenção. Caso algum(a) candidato(a) tenha seu pedido de isenção indeferido, o comprovante de pagamento da GRU deverá ser encaminhado junto com a documentação de inscrição, conforme alínea (b) do item 4.3.

4.13 Será concedida isenção integral aos(às) candidatos(as) cuja renda própria ou do responsável não for superior a 2 (dois) salários mínimos e isenção parcial (de 50%) aos(às) candidatos(as) cuja renda própria ou do responsável não for superior a 3 (três) salários mínimos.

5 Do Processo Seletivo

5.1 A seleção será realizada em 3 (três) etapas avaliativas, sendo a primeira ELIMINATÓRIA; a segunda, ELIMINATÓRIA; e a terceira, ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA.

Etapa		Tipo	Valor	Conceito / Pontuação mínima para aprovação
1ª	Prova escrita de conhecimentos de Linguística	eliminatória e classificatória	10,0	7,0*
2ª	Avaliação do anteprojeto	eliminatória	--	apto
3ª	Entrevista presencial sobre teorias linguísticas e sobre o anteprojeto	eliminatória e classificatória	10,0	7,0*

* Para os(as) candidatos(as) que concorrem pelas vagas de Ações Afirmativas a pontuação mínima para aprovação será 6,0.

5.1.1 **Primeira etapa:** Prova escrita de conhecimentos de Linguística (eliminatória):

5.1.1.1 A prova escrita exigirá a produção de textos dissertativos sobre temas de Linguística, a saber: **convergências e divergências entre as principais correntes da Linguística contemporânea; conhecimentos relacionados: a) à descrição e análise linguísticas; b) a texto e discurso; c) à linguística aplicada.**

5.1.1.2 A prova escrita será baseada na bibliografia indicada na sequência:

DASCAL, Marcelo; BORGES NETO, José. De que trata a linguística, afinal. **Histoire Épistémologie Langage**, v. 13, n. 1, p. 13-50, 1991. Disponível em: https://www.persee.fr/doc/hel_0750-8069_1991_num_13_1_2323. Acesso em: 7 fev. 2023.

LINS, Maria da Penha Pereira; CAPISTRANO JÚNIOR, Rivaldo; MARLOW, Rosani Muniz. **O lugar na linguística**: percursos de uma (r)evolução. Vitória: PPGEL-Ufes, 2019. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/343112616_O_LUGAR_NA_LINGUISTICA_PERCURSOS_DE_UMA_REVOLUCAO_Maria_da_Penha_Pereira_Lins_Rivaldo_Capistrano_Junior_Rosani_Muniz_Marlow_Org. Acesso em: 7 fev. 2023.

MARTELOTTA, Mário Eduardo (Org.). **Manual de linguística**. São Paulo: Contexto, 2008.

Referência para linha 1:

RODRIGUES, Violeta Virginia; DAMASCENO, Gesieny Laurett Neves. Estudos Funcionalistas: discurso e gramática. **Revista (Con)Textos Linguísticos**, Vitória, v. 14, n. 28, p. 317-432, 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/contextoslinguisticos/issue/view/1189>. Acesso em: 9 fev. 2023.

Referência para linha 2:

MARQUESI, Sueli Cristina; CAVALCANTE, Mônica Magalhães; CAPISTRANO JUNIOR, Rivaldo; LINS, Maria da Penha Pereira. (Orgs.). Linguística Textual e Análise da Conversação: conceitos e critérios de análise. **Revista (Con)Textos Linguísticos**, Vitória, v. 13, n. 25, p. 12-59, p. 99-116 e p. 135-189, 2019. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/contextoslinguisticos/issue/view/996>. Acesso em: 9 fev. 2023.

Referência para linha 3:

DUBOC, Ana Paula; FURLAN, Cláudia Jotto Kawachi; FERRAZ, Daniel de Mello; MIZAN, Souza. Letramentos e Educação Linguística. **Revista (Con)Textos Linguísticos**, Vitória, v. 13, n. 26, p. 9-86 e p. 138-175, 2019. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/contextoslinguisticos/issue/view/997>. Acesso em: 9 fev. 2023.

- 5.1.1.3 Serão propostas 4 (quatro) questões: 1 (uma) de conhecimentos gerais de Linguística e outras 3 (três) de conhecimentos das linhas de pesquisa do PPGEL. A questão de conhecimentos gerais de Linguística deverá ser respondida por todos os candidatos. Dentre as outras três, o(a) candidato(a) deverá responder SOMENTE à questão referente à linha de pesquisa que indicou no ato da inscrição.
- 5.1.1.4 A prova escrita será elaborada e avaliada pela Comissão de Seleção, levando em conta os seguintes critérios:

Critérios	Pontuação
I. coerência, coesão, clareza, legibilidade, domínio do discurso acadêmico e da norma culta da língua portuguesa.	2,0
II. argumentação teórica e conhecimento de conceitos da Linguística e da linha de pesquisa, incluindo a bibliografia sugerida neste edital.	3,0
Pontuação máxima na prova de conhecimentos de Linguística: questão 01 (50%) + questão 02 (50%)	

5.1.1.5 O(A) candidato(a) deverá obter nota mínima 7,0 (sete), no intervalo de 0 (zero) a 10,0 (dez). Não obtendo a nota mínima exigida, o(a) candidato(a) não passará para a etapa de avaliação de anteprojetos.

5.1.1.6 Para os(as) candidatos(as) que concorrem pelas vagas de Ações Afirmativas, a pontuação mínima para aprovação será 6,0 (seis).

5.1.1.7 A prova escrita terá duração máxima de 04 (quatro) horas e será realizada sob as seguintes condições: **(a)** o(a) candidato(a) NÃO poderá consultar qualquer tipo de material, nem em meio físico nem em meio eletrônico; **(b)** o(a) candidato(a) deverá usar caneta de **tinta azul** ou **preta**, não sendo aceito o uso de lápis; **(c)** o(a) candidato(a) será identificado(a), na prova escrita, por um número, NÃO podendo ASSINAR ou se IDENTIFICAR de qualquer forma na prova, sob pena de ser eliminado(a); **(d)** o(a) candidato(a) deverá entregar os rascunhos juntamente com a prova; **(e)** o candidato que, porventura, responder à questão que não corresponda com a linha de pesquisa do anteprojeto terá a questão desconsiderada.

5.1.1.8 Todos(as) os(as) candidatos(as) deverão responder, por escrito, à questão de conhecimentos gerais de Linguística e à questão referente à linha de pesquisa indicada em seu anteprojeto. No caso de candidatos(as) que tenham a língua portuguesa como segunda língua, esse fator será levado em conta.

5.1.2 **Segunda etapa:** Da Análise do anteprojeto (eliminatória):

5.1.2.1 O anteprojeto de pesquisa é um texto elaborado pelo(a) candidato(a) cujo roteiro se encontra em anexo (Anexo II - Roteiro para a elaboração do anteprojeto). O anteprojeto deve apresentar afinidade com a linha de pesquisa pela qual o(a) candidato(a) optou e deve apresentar pertinência entre a questão de estudo proposta e as áreas de interesse e competência do(a) orientador(a) pretendido(a).

5.1.2.2 A avaliação dos anteprojetos de pesquisa será feita pelos(as) docentes do PPGEL indicados(as) pelos(as) candidatos(as) no ato da inscrição como orientadores(as) pretendidos(as), os(as) quais, somente nesta etapa, atuarão como examinadores(as) do processo seletivo.

- 5.1.2.3 A aprovação na segunda etapa ficará condicionada à compatibilidade entre a questão de estudo proposta pelo(a) candidato(a) e o projeto de pesquisa desenvolvido pelo(a) orientador(a) pretendido(a); relevância teórico-prática do tema selecionado; sustentação teórico-metodológica no desenvolvimento do tema.
- 5.1.2.4 Qualquer evidência de plágio, devidamente comprovada com a indicação da fonte plagiada, gerará imediata eliminação do(a) candidato(a) do Processo de Seleção.
- 5.1.2.5 Não haverá pontuação para o anteprojeto; ele será considerado apto ou não apto com base no parecer do(a) orientador(a) pretendido(a).
- 5.1.2.6 Faculta-se ao(à) orientador(a) pretendido(a) o direito de aceitar ou não o anteprojeto a ele(a) designado. Em caso de o(a) orientador(a) pretendido(a) considerar o anteprojeto inapto, a Comissão de Seleção, se julgar pertinente, poderá redistribuir a avaliação para outro(a) orientador(a).
- 5.1.2.7 O anteprojeto de pesquisa deve ser produzido conforme o modelo constante do Anexo II deste edital e deverá apresentar: (a) caracterização do problema de pesquisa; (b) justificativa para escolha do tema e do(a) orientador(a) pretendido(a), demonstrando afinidade aos seus interesses/projetos de pesquisa; (c) objetivos (geral e específicos); (d) conceitos teóricos básicos da Linguística aos quais o anteprojeto se afilia; (e) principais estratégias de ação e/ou métodos a serem empregados na pesquisa; (f) cronograma; (g) referências bibliográficas.
- 5.1.2.8 O texto deve apresentar coesão, coerência e objetividade e conter, no mínimo, 6 (seis) e, no máximo, 10 (dez) páginas, incluindo folha de rosto e referências bibliográficas.
- 5.1.2.9 O texto deve ser digitado em tamanho A4, espaço 1,5 (um e meio), fonte Arial, tamanho 11 (onze), com margens superior e esquerda de 3 cm; e margens inferior e direita de 2 cm.
- 5.1.2.10 Todos(as) os(as) candidatos(as) deverão apresentar o anteprojeto redigido na modalidade escrita padrão da língua portuguesa. No caso de candidatos(as) que tenham a língua portuguesa como segunda língua, esse fator será levado em conta.
- 5.1.2.11 Serão considerados os critérios para a avaliação do anteprojeto de pesquisa conforme quadro a seguir:

Crterios
a) relevância e precisão na caracterização do problema de pesquisa.
b) adequação do texto ao gênero anteprojeto de pesquisa, definido no

Anexo II deste edital.
c) afinidade do projeto aos interesses de pesquisa do(a) orientador(a) pretendido(a), bem como às condições de exequibilidade da proposta.
d) qualidade formal do texto, no que se refere a aspectos concernentes à norma padrão da língua portuguesa.
e) indicação detalhada do <i>corpus</i> pretendido para o desenvolvimento da pesquisa.

5.1.2.12 Serão eliminados(as) do processo seletivo os(as) candidatos(as) cujos anteprojetos de pesquisa não se adequarem ao modelo fornecido no Anexo II.

5.1.2.13 O resultado da segunda etapa será publicado no sítio eletrônico do PPGEL, conforme cronograma (item 6).

5.1.2.14 Somente os(as) candidatos(as) avaliados(as) como “aptos(as)” nessa segunda etapa participarão da etapa seguinte.

5.1.3 **Terceira etapa:** Da Entrevista (eliminatória e classificatória):

5.1.3.1 Realização de entrevista gravada em áudio e vídeo com cada candidato(a), tendo como referências as teorias linguísticas indicadas no item 5.1.1.2 deste edital, o anteprojeto de pesquisa e o currículo.

5.1.3.2 O(A) candidato(a) deverá estar presencialmente no local da entrevista com dez minutos de antecedência. O local da entrevista será divulgado conforme o cronograma (item 6).

5.1.3.3 O(A) candidato(a) deverá apresentar um documento de identidade com foto para os componentes da Comissão de Seleção que estiverem presentes em sua entrevista.

5.1.3.4 Não será admitida, em hipótese alguma, a entrada de candidato(a) após o horário previsto para início da sua entrevista.

5.1.3.5 O currículo não será pontuado, mas poderá ser mencionado na entrevista para conhecimento do perfil acadêmico do(a) candidato(a).

5.1.3.6 Só participarão desta etapa os(as) candidatos(as) cujos anteprojetos tenham sido considerados “aptos(as)” na etapa anterior.

5.1.3.7 A gravação em áudio e vídeo da entrevista será realizada pela Comissão de Seleção, e apenas a gravação de sua própria entrevista poderá ser solicitada pelos(as) candidatos(as) durante a fase de recursos.

5.1.3.8 Os objetivos da entrevista são: (a) verificar a aptidão dos candidatos para ingresso no curso de Mestrado em Estudos Linguísticos; (b) demonstrar preparo acadêmico na defesa do anteprojeto e nas respostas a perguntas, sobre questões específicas da pesquisa; (c) defender a

relevância da pesquisa, identificando possíveis impactos sociais e/ou teóricos; (d) demonstrar preparo acadêmico nas respostas sobre as teorias linguísticas indicadas na bibliografia conforme item 5.1.1.2 deste edital; (e) avaliar se o(a) candidato(a) expressa comentários e posicionamentos de forma coerente e coesa, em conformidade com as perguntas da banca, demonstrando fluência no discurso acadêmico; (f) verificar com o(a) candidato(a) a sua disponibilidade para realização dos estudos pretendidos, em especial em relação aos trabalhos necessários para a elaboração da dissertação de mestrado.

5.1.3.9 Serão considerados como critérios de avaliação:

Crítérios	Pontuação
I. Aptidão do candidato para ingresso no curso de Mestrado em Estudos Linguísticos.	1,0
II. Preparo acadêmico na defesa do anteprojeto e nas respostas a perguntas sobre questões específicas da pesquisa.	2,0
III. Defesa da relevância da pesquisa, identificando possíveis impactos sociais e/ou teóricos.	2,0
IV. Preparo acadêmico nas respostas sobre as teorias linguísticas indicadas na bibliografia conforme item 5.1.1.2 deste edital.	2,0
V. Comentários e posicionamentos de forma coerente e coesa, em conformidade com as perguntas da banca, demonstrando fluência no discurso acadêmico.	2,0
VI. Disponibilidade para realização dos estudos pretendidos, em especial em relação aos trabalhos necessários para a elaboração da dissertação.	1,0
Total	10,0

5.2 Para os(as) candidatos(as) que concorrem às vagas de ampla concorrência, será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) na terceira etapa do processo seletivo. Para os(as) candidatos(as) que concorrem pelas vagas de Ações Afirmativas, a pontuação mínima para aprovação será 6,0 (seis).

5.2.1 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) serão distribuídos(as) por orientador(a) indicado(a) pelo(a) candidato(a), por ordem de classificação, de acordo com a média entre a nota obtida na primeira e na terceira etapa do processo seletivo.

- 5.2.2 O resultado do processo seletivo é classificatório, e a aprovação dará direito à matrícula como aluno(a) regular no curso de Mestrado em Estudos Linguísticos do PPGEL-Ufes.
- 5.2.3 A classificação geral será obtida pela média entre a nota obtida na primeira e na terceira etapa do processo seletivo.
- 5.2.4 Ocorrendo empate, serão mais bem classificados(as) os(as) candidatos(as) com maior idade.
- 5.3 O resultado de cada etapa e o resultado final serão divulgados no sítio eletrônico do PPGEL na internet (www.linguistica.ufes.br), conforme item 6 deste edital.
- 5.4 A apresentação de recursos em vista de resultados parciais ou finais deverá ser protocolada, por meio de e-mail enviado à SIP, e encaminhada à Comissão de Seleção, em até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação de cada resultado.
- 5.4.1 Os recursos encaminhados à Comissão de Seleção deverão ser analisados, em primeira instância, pela Comissão de Seleção, que disporá de até 48 (quarenta e oito) horas úteis para elaborar a resposta a ser encaminhada ao(à) candidato(a) pela SIP por e-mail.
- 5.4.2 O(A) candidato(a) deverá ser preciso(a), consistente e objetivo(a) em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.
- 5.5 A Comissão de Seleção será composta pelos(as) seguintes docentes do PPGEL: Profa. Dra. Amanda Heiderich Marchon, Profa. Dra. Micheline Mattedi Tomazi, Prof. Dr. Pedro Henrique Witchs e Profa. Dra. Janayna Bertollo Cozer Casotti (presidente).
- 5.5.1 A Comissão de Seleção, em sua totalidade ou na sua maioria, estará presente durante a realização das entrevistas e será responsável por dirimir quaisquer dúvidas e julgar situações não previstas pelo edital.

6. Do Cronograma

Atividade	Data
Publicação do edital 03/2023	22/03/2023
Período de isenção de taxas (para selecaomestrado.ppgelufes@gmail.com)	10/04/2023 a 14/04/2023
Resultado dos pedidos de isenção	18/04/2023
Período de inscrições (para selecaomestrado.ppgelufes@gmail.com)	10/04/2023 a 24/04/2023

Resultado preliminar da homologação das inscrições	25/04/2023 até às 18h
Período para interposição de recurso contra a homologação das inscrições (para sip.ufes2@gmail.com)	26/04/2023 a 27/04/2023 até às 18h
Resultado da homologação das inscrições	28/04/2023
Realização da 1ª etapa: prova escrita	03/05/2023, às 9h
Resultado preliminar da 1ª etapa	05/05/2023 até às 18h
Período para interposição de recurso contra o resultado da 1ª etapa (para sip.ufes2@gmail.com)	08/05/2023 a 09/05/2023 até às 18h
Resultado final da 1ª etapa	10/05/2023
Realização da 2ª etapa: análise de anteprojetos	11/05/2023 a 22/05/2023
Resultado preliminar da 2ª etapa	23/05/2023 até às 18h
Período para interposição de recurso contra o resultado da 2ª etapa (para sip.ufes2@gmail.com)	24/05/2023 a 25/05/2023 até às 18h
Resultado da 2ª etapa e divulgação do local e horários das entrevistas	26/05/2023
Realização da 3ª etapa: entrevistas	31/05/2023 a 01/06/2023
Resultado preliminar da 3ª etapa	02/06/2023 até às 18h
Período para interposição de recurso contra o resultado da 3ª etapa (para sip.ufes2@gmail.com)	05/06/2023 a 06/06/2023 até às 18h
Resultado da 3ª etapa	07/06/2023
Resultado do processo seletivo	14/06/2023

7. Das Considerações Finais

- 7.1 O(A) candidato(a) selecionado(a) e classificado(a) no processo seletivo regido por este edital terá direito à matrícula no curso de Mestrado em Estudos Linguísticos do PPGEL, reconhecendo os direitos e deveres expressos nos documentos listados neste edital, no Regimento do PPGEL da Ufes, no Regulamento Geral da Pós-Graduação da Universidade

Federal do Espírito Santo, na Resolução 40/2014 do CEPE da Ufes e no Estatuto e Regimento Geral da Ufes.

- 7.2 O(A) candidato(a) aprovado(a) e devidamente matriculado(a) se compromete, ao final do processo de formação, para provimento do grau de Mestre(a) em Estudos Linguísticos, a cumprir todos os requisitos exigidos, constantes do regimento do PPGEL, entre os quais a apresentação de uma dissertação de mestrado produzida na modalidade padrão escrita formal da língua portuguesa, como fruto de um trabalho individual de pesquisa, compatível com este nível de titulação.
- 7.3 Não será admitida, em nenhuma hipótese, a apresentação de documentação fora do prazo ou enviada para a caixa de e-mail pessoal de qualquer dos membros da Comissão de Seleção, nem mesmo sem que tenha sido enviada em três arquivos conforme item 4.4.
- 7.4 Não serão fornecidas informações por telefone quanto aos locais, às datas e aos horários de prova, nem mesmo quanto à classificação e aprovação dos(as) candidatos(as). Os(As) candidatos(as) poderão obter informações sobre a seleção buscando atendimento com a SIP ou no sítio eletrônico do PPGEL.
- 7.5 O resultado definitivo será divulgado em lista publicada no sítio eletrônico do PPGEL.
- 7.6 As informações sobre documentação necessária para matrícula dos(as) aprovados(as) serão divulgadas em momento oportuno após o processo seletivo.
- 7.7 As matrículas dos(as) candidatos(as) aprovados(as) serão efetuadas na SIP, segundo calendário a ser divulgado oportunamente.
 - 7.7.1 A não realização da matrícula nos prazos determinados implicará desistência da vaga.
- 7.8 A Comissão de Seleção apresentará relatório ao Colegiado Acadêmico do PPGEL sobre a realização do processo seletivo, o qual deverá homologar o direito à matrícula dos(as) candidatos(as) selecionados(as) e seus(suas) respectivos(as) orientadores(as).
- 7.9 A Comissão de Seleção e o Colegiado Acadêmico do PPGEL se reservam o direito de não preencher todas as vagas.
- 7.10 O resultado definitivo do processo seletivo deverá ser homologado pelo Colegiado Acadêmico do PPGEL.
- 7.11 A qualquer tempo, serão passíveis de anulação a inscrição, as provas e a matrícula do(a) candidato(a), caso seja verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades na documentação apresentada na inscrição, na prova, no anteprojeto e/ou na entrevista.
- 7.12 O(A) candidato(a), com ou sem deficiência, que necessitar de condição especial para a realização do processo seletivo deverá enviar solicitação específica e preencher no formulário de inscrição (Anexo I) as condições especiais em que necessita realizar a prova e a entrevista.

- 7.12.1 Caso ocorra ao(à) candidato(a) alguma contrariedade posteriormente à inscrição, que o(a) coloque em situação de necessidade especial, uma solicitação específica deverá ser enviada à SIP em, impreterivelmente, até 5 (cinco) dias antes da realização da prova e das entrevistas.
- 7.12.2 A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade, avaliados pela Comissão de Seleção.
- 7.13 Os(As) candidatos(as) da modalidade de ampla concorrência só serão distribuídos pelas vagas restantes de cada orientador(a) após a conclusão da distribuição dos(as) candidatos(as) aptos(as) às vagas na modalidade de Ações Afirmativas, respeitando-se o(a) orientador(a) para cuja(s) vaga(s) o(a) candidato(a) da modalidade de ampla concorrência se inscreveu e, concomitantemente, a classificação no processo seletivo.
- 7.14 Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- 7.15 Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- 7.16 Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) negros/as (pretos(as) e pardos(as)) aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 7.17 Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas aprovados(as) dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 7.18 Em caso de desistência de candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) aprovados em vaga reservada, a vaga será preenchida pelos(as) candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) classificados(as) no processo seletivo na sequência ordinal imediata, respeitando-se os critérios de classificação constantes no edital.
- 7.19 Em caso de desistência de candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas aprovados(as) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelos(as) candidatos(as) indígenas classificados(as) no processo seletivo na sequência ordinal imediata, respeitando-se os critérios de classificação constantes no edital.
- 7.20 Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos(as) aprovados(as) na condição de autodeclaração como negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.
- 7.21 Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos(as) aprovados(as) pela autodeclaração de indígenas para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.

7.22 Os casos omissos do presente edital serão resolvidos pelo Colegiado Acadêmico do PPGEL, tendo sido ouvida a Comissão de Seleção.

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO AO CURSO DE
MESTRADO EM ESTUDOS LINGUÍSTICOS

Dados pessoais

Nome: _____ CPF: _____

Data de nascimento: ___ / ___ / ___ Naturalidade: _____

Nacionalidade: _____ Passaporte (se estrangeiro): _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ Data de expedição: ___ / ___ / ___

Endereço

Logradouro: _____ nº _____

Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP _____

Telefone: (____) _____ Celular (____) _____

E-mail: _____

Formação acadêmica

Graduação

Instituição: _____

Curso: _____

Ano de início: _____ Ano de término: _____

Pós-graduação

Instituição: _____

Curso: _____

Nível: () Especialização (Lato Sensu) () Mestrado Acadêmico

() Mestrado Profissional

Ano de início: _____ Ano de término: _____

Experiência profissional

Atividade: _____

() Público () Privado () Sem vínculo profissional

Função: _____

Ano de início: _____ Ano de término: _____

Atividade docente:

() Ensino Fundamental () Ensino Médio () Ensino Superior

Instituição: _____

() Efetivo/Concursado () Substituto () Contratado

Ano de início: _____ Ano de término: _____

Exame de proficiência no(s) idioma(s):

() Espanhol () Francês () Inglês () Italiano ()
Alemão

Manterá vínculo empregatício durante o Curso? () Sim () Não

Receberá bolsa de outra instituição? () Sim () Não

Solicitará bolsa de estudos por meio da Ufes? () Sim () Não

Indicações de Linha de Pesquisa e Orientador(a)

Linha de Pesquisa () _____

Professor(a) Orientador(a) _____

Selecione a modalidade de concorrência em que pretende se candidatar

() AMPLA CONCORRÊNCIA

() AÇÕES AFIRMATIVAS: negros(as) (pretos(as) e pardos(as))

() AÇÕES AFIRMATIVAS: indígenas

Solicito atendimento especial para a realização da 2ª etapa (entrevista), conforme especificação abaixo:

_____, ____/____/____.

Assinatura do(a) candidato(a)

Deferimento: () sim

() não. Justificativa:

Comissão de Seleção

ANEXO II

ROTEIRO PARA A ELABORAÇÃO DO ANTEPROJETO DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO

O texto deve apresentar coesão, coerência e objetividade e conter, no mínimo, 6 (seis) e, no máximo, 10 (dez) páginas, incluindo folha de rosto e referências bibliográficas.

IDENTIFICAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

Título:

Professor(a) orientador(a):

Linha de Pesquisa:

CARACTERIZAÇÃO DA PESQUISA

Apresentar a delimitação do tema a ser estudado, a contextualização do problema e as hipóteses (se houver).

JUSTIFICATIVA

Apresentar a justificativa para escolha do tema e do(a) orientador(a) pretendido(a), demonstrando afinidade com a linha de pesquisa pela qual o(a) candidato(a) optou e apresentar pertinência entre a questão de estudo proposta e as áreas de interesse e competência do(a) orientador(a) pretendido(a).

OBJETIVOS

Apresentar os objetivos (geral e específicos) e/ou resultados pretendidos com a pesquisa.

CONCEITOS TEÓRICOS BÁSICOS

Apresentar a proposta teórica que será utilizada na fundamentação do trabalho.

ESTRATÉGIAS DE AÇÃO E/OU MÉTODOS

Descrever o tipo de pesquisa, destacar os procedimentos e/ou as técnicas que serão adotados, indicar as categorias de análise etc.

CRONOGRAMA DE PESQUISA

Apresentar as etapas da pesquisa e o tempo estimado para sua concretização, observando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses para realização do Mestrado.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Listar as referências bibliográficas citadas no texto do projeto conforme as normas da ABNT.

ANEXO III
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome completo: _____

CPF:	RG:	Órgão emissor/UF:
Endereço completo:		
Bairro:	Cidade/UF:	
E-mail:		
Celular:	Telefone residencial:	
Telefone comercial:		

Justifique o seu pedido de isenção:

Declaro que as informações acima contidas são verídicas. Tenho consciência do agravo que possa estar cometendo, caso infrinja os preceitos do Artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica) transcrito abaixo:

Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SE CANDIDATAR ÀS VAGAS RESERVADAS
PARA CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS) (PRETOS(AS) E PARDOS(AS)) NO CURSO DE
MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

NOME: _____

Declara-se

 negro(a) (preto(a) ou pardo(a))

Está concorrendo às vagas reservadas para alunos(as) negro(as) (pretos(as), pardos(as))?

 sim não

_____, ____/____/____

Assinatura do(a) candidato(a):

ANEXO V

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SE CANDIDATAR ÀS VAGAS RESERVADAS
PARA CANDIDATOS(AS) INDÍGENAS NO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO
SANTO**

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (PARA INDÍGENAS)

As lideranças abaixo identificadas, do Povo Indígena _____ (*nome do povo indígena*) declaram para devidos fins que _____ (*nome completo*), cadastrado(a) no CPF sob o número _____, é indígena pertencente ao Povo _____ (*nome do Povo indígena ao qual pertence*), cuja respectiva comunidade está localizada no município _____, UF _____. Declaram, ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade indígena onde reside o(a) candidato(a) indígena mencionado(a) acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

Local e data (*Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão*)

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome Completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

Obs. 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovação do pertencimento étnico do(a) candidato(a) indígena.

Obs. 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuírem algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e a posição na entidade que representa.